



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

LEI MUNICIPAL Nº 1.342/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR VIGÊNCIA DE LEI QUE PERMITIU CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal 1.263/2015, de 03 de setembro de 2015, **até o encerramento do ano letivo de 2017** que está previsto para a data 20 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único – A prorrogação contida no caput fundamenta-se em razão da necessidade de conclusão do ano letivo sem a substituição de professores, diante da proximidade do encerramento das aulas.

Art. 2º - Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal 1.274/2015, de 19 de novembro de 2015, **até o encerramento do ano letivo de 2017** que está previsto para a data 20 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único – As prorrogações contidas no caput fundamentam-se em razão da necessidade de conclusão do ano letivo sem a substituição de professores, diante da proximidade do encerramento das aulas.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições das referidas Leis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2017 para a Lei Municipal 1.263/2015 e com efeitos a partir de 18 de novembro de 2017 para a Lei Municipal 1.274/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
06 DE OUTUBRO DE 2017.

EDIVAN FORTUNA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Aldacir Manfron,
Secretário da Administração



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciqedoble@terra.com.br - comprascaciqedoble@terra.com.br
www.caciqedoblers.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata da autorização para prorrogar vigência de Lei.

As leis que serão prorrogadas, autorizaram contratações temporárias vigentes até o momento, mas que carecem desse novo ato normativo para que possamos concluir o ano letivo sem interrupções ou problemas relacionados a falta de tais profissionais.

Ressaltamos que estamos na iminência do lançamento do Edital de Concurso Público para suprir essas vagas com cargos efetivos, conforme entendimento do Tribunal de contas.

Assim, nobres edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa egrégia casa a unânime aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar as considerações de zelo e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
06 DE OUTUBRO DE 2017.

Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

EDIVAN FORTUNA,
Prefeito Municipal.



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br